## ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 271 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Autoriza adquirir o imóvel urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio! no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a adquirir o imével urbano, objeto de desapropriação conforme decreto nº 048/80, de 01 de dezembro de 1.980, de propriedade do Senhor Francisco Maurício Neto, pelo valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - O referido imóvel destina-se a complementação da área necessária a construção de uma unidade escolar de 1º e 2º graus. Art. 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua blicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, 30 de dezembro de 1.980.

> Pedro Moreira de Almeida - Prefeito Municipal -